

LEI Nº 4.769 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **CECÍLIA MARIA RIBEIRO**, a Rua “seis” do Bairro Aeroporto e Santa Mônica, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha